

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por maioria, com o voto de desempate do Exmº Sr. Juiz Presidente, rejeitar a proposta no sentido de que fosse adotada por este Egrégio Tribunal o Sistema de Sessões Administrativas de forma pública, contra os votos dos Exmºs. Srs. Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho, autor da proposta, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior e José Dionízio de Oliveira que a acolhiam.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

OBS: Ausente, justificadamente, o Juiz Aluísio Rodrigues. Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno